



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 - 42  
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

APROVADO  
Em: 30/03/2025  
p/Presidente

MOÇÃO Nº 013/2025

**MOÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO TIMBIRENSE, AO  
SENHOR EDUARDO LUIS MARTINS  
DIAS.**

Exmº. Sr.

Vereador: Manoel de Jesus Batista Oliveira.

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, em pleno exercício de seus Direitos Constitucionais, vêm oficialmente nos termos regimentais, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresentar para conhecimento e providência desta Casa Legislativa, a seguinte: MOÇÃO:

*Moção de concessão de título de cidadão timbirense, ao senhor Eduardo Luís Martins Dias.*

**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as), é inegável o reconhecimento por parte de nossa sociedade ao senhor Eduardo Luís Martins Dias, é público e notório os serviços prestados pelo mesmo, na sua área de atuação.

Eduardo Luís Martins Dias nasceu em 21 de março de 1988, na cidade de Codó Maranhão, filho dos timbirenses Raimundo Vieira Dias e Zilma Maria Martins Dias. Casado com Suzana Maria Fiares de Carvalho, é pai de Luis Eduardo de Carvalho Dias e Luis Augusto de Carvalho Dias, ambos nascidos em Timbiras-Maranhão.

Engenheiro Agrônomo formado pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) – Campus Codó, Eduardo Dias também possui formação técnica em Agropecuária e Agrimensura Industrial, sendo credenciado junto ao INCRA. Atua como Consultor Técnico da AGROTERRA, com serviços prestados em diversos municípios do estado do Maranhão, como Bom Jardim, São João do Carú, Pedreiras, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Bacabal, Satubinha, Arari, Alto Alegre do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Lima Campos e Lago dos Rodrigues.

Seu vínculo com Timbiras se fortalece pelo seu trabalho como Servidor Público Efetivo, atuando desde 2008 como Agente Comunitário de Saúde na zona rural, atendendo os povoados Flores, Jaibara e Cachoeira. Sua dedicação e compromisso com a população timbirense justificam esta honraria, sendo merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa e de toda a sociedade.

Portanto somos sabedores que uma Moção é um título a ser dado àqueles que tem relevantes serviços prestados à uma comunidade que os agracia com o mesmo, assim sendo, espero dos nobres pares uma apreciação justa e condizente com a nossa justificação, que tenhamos entre nós um conterrâneo de direito.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA,  
EM 21 DE MARÇO DE 2025

  
Ver. Thacyo Paz Albuquerque  
Autor